

Lei Nº 6.745 de 08 de setembro de 2014

Autoriza abertura de créditos especial no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a implementação do projeto de academia ao ar livre até o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fonte de recursos valores recebidos do Ministério do Esporte e, ainda, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) decorrentes da anulação parcial da ficha orçamentária n.º 734.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá